

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital - ESTGOH

EDITAL

Ano letivo 2023/2024

Curso Técnico Superior Profissional em Tecnologias Informáticas

- Programa BrightStart -

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPC e da ESTGOH e do protocolo de colaboração celebrado entre o IPC e a Deloitte, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao CTeSP em **Tecnologias Informáticas** (programa BrightStart), o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

- 1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao CTeSP:
 - a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação;
 - c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.
- **1.2.** Os candidatos estrangeiros que concorram ao abrigo das alíneas a) e c) do número 1.1. deverão apresentar comprovativo de reconhecimento da respetiva habilitação estrangeira por competente instituição de ensino portuguesa.
- **1.3.** Os estudantes que concluam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas ou noutras entidades em rede com o IPC, têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas que sejam fixadas nos CTeSP ministrados nas suas UOE e para os quais reúnam as condições de ingresso.
- **1.4.** Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.
- **1.5.** Cada candidatura só permite concorrer a um CTeSP, mas cada candidato pode submeter mais do que uma candidatura.

2. Número de vagas

2.1. Sob proposta da Presidente da ESTGOH ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso:









Candidatos portadores de deficiência	Restantes candidatos	Total
2	18	20

2.1. Outras Informações:

- a) São reservadas duas vagas para candidatos com deficiência. Esta condição será comprovada através de atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60%;
- b) As vagas não utilizadas pelos candidatos com prioridade na ocupação revertem a favor do contingente para restantes candidatos;
- c) No caso de os candidatos colocados não preencherem a respetiva vaga, serão chamados a ocupar essa(s) vaga(s) os candidatos suplentes na lista de seriação, pela ordem aí estabelecida;
- d) São requeridos 20 inscritos para que o CTeSP em TI entre em efetivo funcionamento.

3. Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais de candidatura, se encontrem numa das condições previstas no número 1.1. do presente edital e sejam aprovados no processo de seleção realizado pela Deloitte.

De facto, em termos de seleção e seriação, uma vez que no âmbito do programa *BrightStart* a Deloitte é quem paga as propinas e taxas de cada estudante, a que acresce o pagamento de uma bolsa de estudo mensal, esta entidade assume uma intervenção direta no processo. Com efeito, este processa-se em duas etapas de aplicação sucessiva:

- **3.1.** Na primeira etapa, os candidatos com candidatura validada pela ESTGOH serão selecionados pela Deloitte através de dinâmicas de grupo e entrevistas de caráter eliminatório, realizadas através de plataformas eletrónicas ou presencialmente, em local a definir e em datas a estabelecer. Os elementos objeto de avaliação nesta etapa incluem: capacidade de comunicação; espírito crítico; liderança; trabalho em equipa; dinamismo e proatividade; gestão de tempo; raciocínio lógico; e domínio da língua inglesa.
- **3.2.** Após esta seleção, numa segunda etapa, os candidatos serão classificados pelo júri do concurso tendo em atenção os seguintes critérios:
- **3.2.1.** Titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa a seriação será feita de acordo com a seguinte fórmula:

 $CF = 0.4 \times ES + 0.4 \times C + 0.2 \times E$









Em que ES, C e E são as seguintes classificações atribuídas pelo júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:

- ES Média aritmética, arredondada às centésimas, das provas específicas realizadas pelo candidato que dão acesso ao curso a que se candidata;
- C Classificação da avaliação curricular, arredondada à centésima;
- E Classificação da entrevista, arredondada à centésima.

São admitidos os candidatos maiores de 23 anos que obtenham uma classificação final (CF) de valor igual ou superior a 9,50 valores, por arredondamento às centésimas.

A seriação dos candidatos maiores de 23 anos aprovados para cada CTeSP é feita por ordem decrescente da classificação final.

Em caso de empate, são aplicados de forma sucessiva os seguintes critérios de desempate:

- a) Aprovação nas provas específicas em ano mais recuado;
- b) Classificação mais elevada, arredondada às centésimas, na avaliação curricular;
- c) Classificação mais elevada, arredondada às centésimas, obtida nas provas específicas;
- d) Data de nascimento mais recente.
- **3.2.2.** A seriação dos restantes candidatos será feita com base na aplicação da seguinte fórmula, com arredondamento do resultado da classificação final (CF) às centésimas:

$$CF = 0.4 \times MF + 0.3 \times AF + 0.2 \times D + 0.1 \times PR$$

Sendo:

- MF Média final do curso de nível mais elevado detido pelo candidato, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada à unidade.
- AF Afinidade da área de formação do candidato ao curso a que se candidata na ESTGOH, sendo atribuída a pontuação seguinte:
 - 20 Formação relevante;
 - 10 Formação marginalmente relevante;
 - 0 Formação não relevante.
- D Data de conclusão, sendo atribuída a pontuação seguinte:
 - 20 Até 1 ano;
 - 10 Mais de 1 ano e até 3 anos;
 - 5 Mais de 3 anos.
- PR Proximidade do local de residência, sendo atribuída a pontuação seguinte:









20 – Residência nos concelhos de Coimbra, Penacova, Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo, Condeixa-a-Nova, Soure, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada;

- 10 Residência nos restantes concelhos dos distritos de Coimbra;
- 5 Outros locais de residência.

Em caso de empate, são aplicados de forma sucessiva os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior valor de MF;
- b) Maior valor de AF;
- c) Maior valor de D;
- d) Data de nascimento mais recente.

4. Normas e prazos de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço https://inforestudante.ipc.pt/.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

Ação	Prazo
Apresentação da candidatura	De 15 de junho a 03 de setembro de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	06 de setembro de 2023
Decisão preliminar sobre o funcionamento do CTeSP no	Até 07 de setembro de 2023
ano letivo	
Disponibilização de lista de seriação provisória	11 de setembro de 2023
Apresentação de reclamações (1)	Até 13 de setembro de 2023
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	15 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 16 a 19 de setembro de 2023

(1) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

As reclamações deverão ser submetidas, nos prazos indicados, na plataforma de gestão académica - *Inforestudante*, através de "<u>requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura</u>". Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

- **4.2.** No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:
 - a) Certificado de habilitações, com informação do nível de qualificação, da data de conclusão e da classificação final. Sempre que o candidato não faça prova da classificação final da habilitação académica, será considerada a média final de 10 valores;
 - b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - c) Comprovativo da aprovação na Prova dos Maiores de 23 anos (quando aplicável);









- d) Documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte), com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH);
- e) Documento comprovativo de identificação fiscal (NIF), <u>com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura</u> (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH);
- f) Comprovativo de domicílio fiscal, a obter no sítio da Autoridade Tributária: Todos os serviços → Documentos e Certidões → Certidões → Pedir Certidão → Domicílio Fiscal → Confirmar → Obter;
- g) Atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60% (quando aplicável);
- b) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).
- **4.3.** De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, tratando-se de candidatos "estudantes internacionais", i.é, estudantes que não têm nacionalidade portuguesa, que não são nacionais de um Estado-membro da União Europeia, ou outros que não residam legalmente em Portugal ininterruptamente há mais de 2 anos, não relevando para este efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo, é necessária a apresentação adicional, no momento da candidatura, do seguinte documento:
 - a) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto de Estudante Internacional (n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março) não lhe confiram a condição de Estudante Internacional, traduzida para português ou inglês, sempre que não for emitida em português, inglês, francês ou espanhol.
- **4.4.** O número de identificação fiscal (NIF) é um elemento obrigatório a constar do processo individual de cada estudante. Assim sendo, todos aqueles que não disponham deste número até ao ato de matrícula e inscrição, deverão acautelar a sua obtenção junto das entidades competentes e comunicá-lo aos serviços académicos da ESTGOH logo que seja possível.
- **4.5.** A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.
- **4.6.** A não apresentação dos documentos exigidos ou o não pagamento da taxa devida, no prazo de candidatura, é motivo de exclusão do concurso.
- **4.7.** São excluídos do concurso, a qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações ou que comprovadamente apresentem documento fraudulentos.

5. Taxas e propina

5.1. Montantes









Candidatos/estudantes não internacionais	Candidatos/estudantes internacionais
Taxa de candidatura: 75,00€	Taxa de candidatura: 75,00€
Taxa de matrícula/inscrição anual: 30,00€	Taxa de matrícula/inscrição anual: 30,00€
Propina anual: 697€	Propina anual: 1.500€ (1)

- (1) A pagar na totalidade no ato de matrícula. Proposta a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC.
- **5.2.** O não pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas implica a respetiva caducidade e inviabiliza a sua apreciação.
- **5.3.** Uma vez que a Deloitte financia o programa *BrightStart*, no ato de matrícula não deverão proceder ao pagamento da taxa de inscrição e da 1.ª prestação de propinas, pese embora a referência multibanco para o seu pagamento seja automaticamente gerada. Deverão, assim sendo, concluir a inscrição deixando em dívida aqueles montantes.
- **5.4.** Posteriormente ao ato de matrícula, para efeito de reembolso da taxa de candidatura ao CTeSP, igualmente suportada pela Deloitte, deverão formalizar o pedido de reembolso através da submissão de requerimento na plataforma de gestão académica (Requerimento geral de tesouraria), instruído com comprovativo do IBAN (no caso de não o terem submetido no ato de candidatura).
- **5.5.** A qualquer momento, verificando-se a desvinculação do programa *BrightStart*, todas as prestações de propinas por vencer no ano letivo em curso passarão a constituir dívida do respetivo estudante.

6. Plano de estudos

O plano de estudos do CTeSP em TI consta, à data da homologação deste edital, em anexo ao Despacho n.º 3287/2022, de 08 de março, publicado no Diário da República n.º 54, 2.ª série, de 17 de março de 2022, e encontrase registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 47.1/2021. Contudo, está em curso um pedido de registo de alterações, com impacto no plano de estudos, que deverá entrar em vigor no ano letivo 2023/24. Informação disponível no portal institucional em: https://www.estgoh.ipc.pt/cursos/cursos-tecnicos-superiores-profissionais-ctsp/

7. Júri

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho

Vogal: Abel de Oliveira Martins de Carvalho

Vogal: Carla David Reis

Vogal: Gonçalo Miguel Santos Marques









8. Funcionamento do Curso

O curso funciona em horário laboral em instalações próprias situadas no campus da Escola Superior Agrária de Coimbra, quando em contexto de sala de aula, podendo decorre fora destas instalações quando os estudantes participem em projetos em contexto real.

9. Calendário Escolar

O calendário escolar encontra-se publicado no sítio de Internet da ESTGOH, em: https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/calendario-escolar-academic-calendar/, e compreende 2 anos letivos, decorrendo a presente edição entre setembro de 2023 e dezembro de 2025. Assim sendo, a datalimite para defesa do relatório de estágio será 31 de dezembro de 2025.

10. Regimes de precedências e de avaliação

O regime de avaliação consta dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e da ESTGOH, disponíveis em: https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/

Em qualquer caso, salvo enquadramento regulamentar que o dispense, o acesso à avaliação que qualquer unidade curricular fica dependente do cumprimento dos requisitos de assiduidade mínima previstos naqueles regulamentos.

11. Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e da ESTGOH, disponíveis em: https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/

12. Outras informações

- **12.1.** Os resultados do concurso são divulgados através do portal de gestão académica, em: http://inforestudante.ipc.pt/, nos prazos que constam do calendário fixado no número 4.1.
- **12.2.** A ESTGOH não garante o funcionamento de qualquer CTeSP para além dos dois anos letivos correspondentes à duração da respetiva edição.
- 12.3. Pela conclusão do curso é atribuído um Diploma de Técnico Superior Profissional de nível 5.
- **12.4.** O titular de Diploma de Técnico Superior Profissional em Tecnologias Informáticas pode aceder, nos termos do protocolo estabelecido entre o IPC e a Deloitte e mediante concurso especial, à Licenciatura em Engenharia Informática do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

A Presidente da ESTGOH,

Vera Lúcia Mendes da Cunha





